



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 157, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha 431
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.302.0012.1.0163	Investimentos na Rede de Serviços Públicos Saúde	
02.14.10.302.0012.1.0163.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha 399
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0162	Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde	
02.14.10.301.0012.1.0162.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Poder Executivo	Ficha 400
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0162	Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde	
02.14.10.301.0012.1.0162.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha 395
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.1.0161	Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.1.0162.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha 171
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário